

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA L B CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P370197/2025).**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **L B CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, com sede à Avenida Ozires Pontes, s/n, Bairro Centro, Município de Massapê, Estado do Ceará, CEP 62.140-000, e-mail: lbconstrucoes14@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **LEANDRO BARBOSA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.340.993-50, portador do RG nº 03793258052, residente e domiciliado à Rua Maria Monte, nº 831, Bairro Domingos Olímpio, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62.022-445, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24007-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

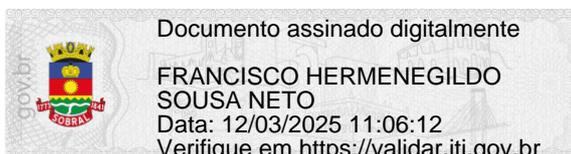
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 17/03/2025 e findando no dia 16/05/2025, e o de **VIGÊNCIA** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 15/06/2025 e findando no dia 13/09/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo contratante e contratada na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.

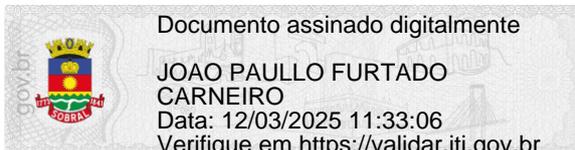


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO**  
CONTRATANTE

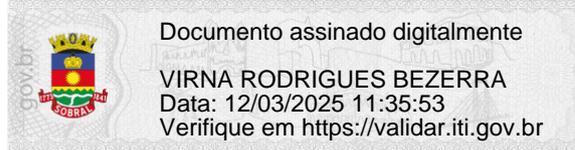
Assinado de  
forma digital por  
**LEANDRO BARBOSA SILVA**  
Dados: 2025.03.10  
14:12:53 -03'00'

L B CONSTRUÇÕES LTDA  
**LEANDRO BARBOSA SILVA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Documento assinado digitalmente  
JOAO PAULLO FURTADO CARNEIRO  
Data: 12/03/2025 11:33:06  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 

Documento assinado digitalmente  
VIRNA RODRIGUES BEZERRA  
Data: 12/03/2025 11:35:53  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

edital do Pregão Eletrônico nº 23026-SMS, a Ata de Registro de Preços nº 007/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto ". LEIA-SE: "DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23026-SEPLAG, a Ata de Registro de Preços nº 007/2024-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto ". Sobral, 12 de março de 2025. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - Coordenadora jurídica.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P370197/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24007-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 17/03/2025 e findando no dia 16/05/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/06/2025 e findando no dia 13/09/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SECJEL - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA: IM PEREIRA, inscrita no CNPJ: 07.121.465/0001-40, representada pelo Sr. IVANILDO MOURA PEREIRA, CPF: 004.206.733-26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026, para a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de sobral/ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz De Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ivanildo Moura Pereira. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

### SECRETARIA DO TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 011/2025 - SETRAN - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA.** O SECRETÁRIO DA SETRAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos

relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II- Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria nº 010/2025. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 27 de fevereiro de 2025, momento em que foi feita a troca no sistema de contratos deste Município. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/2025 - SETRAN DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS	
006/2022 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	Gestora anterior do contrato: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor atual do contrato: ENDRIO ARAUJO DE BARROS Fiscal anterior do contrato: ENDRIO ARAUJO DE BARROS Fiscal atual do contrato: LUIS YURI GALVÃO PERES
026/2022 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	Gestora anterior do contrato: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestora atual do contrato: MARCIO ANDRADE CARNEIRO Fiscal anterior do contrato: JOSE ADELTON DE SOUZA CASTRO Fiscal atual do contrato: MAXWELL DE SOUSA MESQUITA

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 01/2025 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.666, DE 12 DE MARÇO DE 2025.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas